



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ/MF sob o nº32.434.374/0001-01

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 345/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 345/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/ Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº32.434.374/0001-01, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretario Sr. Ydennek Castro de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6798684, inscrito no CPF/MF sob o número 025.594.082-36 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06, sediada à Rodovia BR163, KM39, Zona Rural, Belterra-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Sr. RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº107, Santarenzinho, Santarém-PA, portador do CPF nº 515.028.282-00, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 345/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 03 MESES pertinentes ao contrato nº 345/2023, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ/MF sob o nº32.434.374/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 21 de abril de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 21 de abril de 2024 a 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 19 de abril de 2024.

YDENNEK CASTRO
DE
OLIVEIRA:0255940
8236

Assinado de forma digital por YDENNEK
CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=YDENNEK CASTRO DE
OLIVEIRA:02559408236

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE E TURISMO/ Fundo
Municipal de Meio Ambiente-FMMA
CNPJ 32.434.374/0001-01
Contratante

ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO
VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ 40.895.501/0001-06
CONTRATADA